

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 265, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

***ALTERA OS PRÉ-REQUISITOS PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR
DE LIMPEZA PÚBLICA, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar Municipal Nº 187, de 30 de junho de 2015, exclusivamente em relação aos pré-requisitos para o provimento do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, que em sua respectiva seção passará a vigorar com a seguinte redação:

***“ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS
ATRIBUIÇÕES DAS
ESPECIALIDADES”***

(...)

***PRÉ -REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO
CARGO***

Formação: Ensino Fundamental Incompleto





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003900380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.